



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1942/2022

DATA: 21 de janeiro de 2022.

EMENTA: FIXA A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar de Santa Terezinha de Itaipu, a partir de 1º de janeiro de 2022, é fixado no valor de R\$ 2.790,08 (dois mil, setecentos e noventa reais e oito centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em lei.

Art. 3º Fica revogado o Art. 46, caput, da Lei nº 949/2005, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

Paço Municipal 3 de maio, 21 de janeiro de 2022

KARLA GALENDE

PREFEITA